



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
“União Força e Trabalho. Construindo, Uma Nova História”



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4007-2/2022 – FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2/2022-FME

Aos Quatorze dias do mês de novembro de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4007-2/2022 – FME, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Kits de Materiais Escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz para o ano letivo de 2023, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Formar o Sistema de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Materiais Escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz para o ano letivo de 2023, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

a) Fornecedor **J. K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME CNPJ: 42.897.465/0001-37**, com sede na Passagem Boca do Acre nº 260, casa: A, bairro: Telegrafo sem fio, Belém-PA, CEP: 66.115-091, telefone: (091) 9842-4776 com sede na Passagem São José Nº 63-sala D, bairro: Sacramenta, cidade Bélem-PA CEP: 66.120-270, telefone: (91) 3259-9475 E-MAIL: rafaelmonger@gamaemonger.com.br, representada por seu representante legal Srº. John Kleyton Ferreira Noronha, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, residente e domiciliado na Passagem Damasceno, 09, Quarenta Horas (Coqueiro)-Ananindeua CEP: 671.203-90 RG n.º 5272112 P/C-PA, CPF n.º 936.281.532-04, Belém-PA.

PROPOSTA COMERCIAL						
N/O	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOCHILA PERSONALIZADA: (confeccionada em Tecido Oxford , com acabamento Espatulação em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 07 anos de idade, e 60x28 para alunos de 08 a 12 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.	UND	15644	JK	R\$ 71,50	R\$ 1.118.546,00
2	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATERIAIS	UND	15644	TILIBRA	R\$ 49,75	R\$ 778.289,00
3	Estojo Escolar	UND	15644	JK	R\$ 10,25	R\$ 160.351,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“União Força e Trabalho. Construindo, Uma Nova História”



4	Squeeze Personalizada	UND	15644	JK	R\$ 10,25	R\$ 160.351,00
5	CAMISA ESCOLAR: Uniforme escolar (camisa): Malha Principal (Azul Turquesa, Vermelho, Verde Bandeira). Artigo: Meia Malha PV Antipillingo Composição: 67% Poliéster 33% Viscose.	UND	15644	JK	R\$ 44,75	R\$ 700.069,00
6	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	15644	WELUN	R\$ 2,70	R\$ 42.238,80
7	CANETA: • Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica.	UND	15644	CIS	R\$ 2,20	R\$ 34.416,80
8	CANETA: • Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica.	UND	15644	CIS	R\$ 2,20	R\$ 34.416,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“União Força e Trabalho. Construindo, Uma Nova História”



9	LÁPIS GRAFITE: • Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: • Diâmetro mínimo: 6,5 mm	UND	31288	LEO	R\$ 1,70	R\$ 53.189,60
10	BORRACHA: • Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm • Espessura: 6 mm	UND	15644	MARIPEL	R\$ 2,70	R\$ 42.238,80
11	APONDADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. • Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00 cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	15644	CIS	R\$ 3,75	R\$ 58.665,00
12	LÁPIS DE COR: • Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm • diâmetro da mina 2 mm	UND	31288	MARIPEL	R\$ 6,50	R\$ 203.372,00
13	PRATO, COLHER E COPO	UND	15644	PLASBEL	R\$ 15,25	R\$ 238.571,00
14	CAÇA CONHECIMENTO	UND	15644	PARIZI	R\$ 6,75	R\$ 105.597,00
TOTAL						R\$ 3.730.311,80

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“União Força e Trabalho. Construindo, Uma Nova História”



2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA** mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4007-2/2022 – FME.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4007-2/2022 – FME.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e demais fundos, conforme dotação orçamentária a seguir:

1602 – FUNDEB

12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1602 – FUNDEB

12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1602 – FUNDEB

12 361 0401 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1602 – FUNDEB

12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
“União Força e Trabalho. Construindo, Uma Nova História”



2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salario Educação”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:

6.1- Entregar o OBEJTO de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4007-2/2022 – FME e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da (s) **FORNECEDORA (S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4007-2/2022 – FME.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“União Força e Trabalho. Construindo, Uma Nova História”



7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4007-2/2022 – FME e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
“União Força e Trabalho. Construindo, Uma Nova História”



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4007-2/2022 – FME.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4007-2/2022 – FME e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e pela (s) **FORNECEDOR (AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 14 de novembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME
CNPJ: 42.897.465/0001-37
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
“União Força e Trabalho. Construindo, Uma Nova História”

